



RESOLUÇÃO Nº. 022 DE 28 DE JULHO DE 2008

"Dispõe sobre a regulamentação das Atividades Complementares para o Curso de Licenciatura em Filosofia da UERR".

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO E REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Complementar nº. 91, de 10 de novembro de 2005, seu Estatuto, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 7628-E, de 16 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão deste Egrégio Conselho em Sessão Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2008 e,

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico Institucional e o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar as Atividades Complementares para o curso de graduação em Filosofia desta Universidade. Essas atividades totalizam 200 (duzentas) horas que deverão ser registradas em até sessenta (60) dias antes do término do último semestre do curso.

Art. 2º As Atividades Complementares são de cunho obrigatório ao acadêmico do Curso de Filosofia da Universidade, que deverá assumir a responsabilidade pela sua formação extracurricular, e têm por finalidades:

- I. Complementar e sintonizar o currículo pedagógico vigente;
- II. Ampliar os horizontes do conhecimento, bem como de sua prática para além da sala de aula;
- III. Favorecer o relacionamento entre grupos e a convivência com as diferenças sociais;
- IV. Favorecer a tomada de iniciativa dos alunos;
- V. Propiciar a inter e transdisciplinaridade no currículo.

Art. 3º Consideram-se atividades complementares:

I. Participação em eventos relacionados à área de sua formação ou áreas afins (simpósios, congressos, seminários, fóruns, palestras, conferências, colóquios, oficinas pedagógicas, mesas-redondas, encontros), como ouvinte, monitor ou em comissões de realização de evento;

II. Participação em eventos científicos (simpósios, congressos, seminários, fóruns, palestras, conferências, colóquios, oficinas pedagógicas, mesas-redondas, encontros), com apresentação de trabalhos na área de Filosofia ou áreas afins;

III. Apresentação de trabalhos, tais como tema livre, pôster e outros eventos técnico-científicos;

IV. Participação em mini-cursos na área de Filosofia ou áreas afins;

V. Participação em projetos institucionais de iniciação científica orientados;

VI. Participação em projetos institucionais de extensão;

VII. Participação efetiva em Grupos de Estudos coordenados;

VIII. Ministrando monitoria em disciplinas pertencentes ao currículo;

IX. Participação em órgãos colegiados como diretório central dos estudantes e diretório acadêmico;

X. Participação em atividade de gestão pedagógica do Curso de Filosofia sob a responsabilidade do Coordenador;

XI. Participação como ouvinte em defesas de monografias e teses;



RESOLUÇÃO Nº. 022 DE 28 DE JULHO DE 2008

XII. Publicação de artigo científico na área ou áreas afins em revistas, anais, periódicos, jornais e/ou revistas eletrônicas;

XIII. Visitas técnicas a museus, feiras de livros, centros históricos e exposições de cultura;

XIV. Participação em programas de intercâmbio técnico, científico ou cultural organizados pela UERR ou outra entidade de ensino superior;

XV. Participação em atividades de turismo cultural orientado;

XVI. Capacitação em artes, idiomas, informática, música e teatro;

XVII. Participação como voluntário, em atividades de caráter educacional e social em creches, abrigos, escolas, ONG's, comunidades religiosas, associações, hospitais, museus, bibliotecas e hotéis.

Parágrafo Único. Para aproveitamento das atividades que trata este artigo, os discentes deverão apresentar ao Coordenador de Curso ou ao Coordenador Acadêmico dos *Campi* ou Núcleo, os documentos comprobatórios da atividade devidamente assinados e preenchidos, com comprovação de carga horária. Após análise, avaliação e conferência os documentos válidos serão encaminhados ao Registro Acadêmico para cômputo de horas na ficha do acadêmico.

Art. 4º As atividades complementares desenvolvidas deverão ser apresentadas observando a limitação do total de horas para aproveitamento, devidamente especificadas no Anexo desta Resolução, da seguinte forma:

I. As atividades genéricas na área do curso, ou área afim em simpósios, congressos, seminários, fóruns, palestras, conferências, colóquios, oficinas pedagógicas, mini-cursos, mesas-redondas, encontros, defesas de monografias, dissertações e teses, dentre outras atividades reconhecidas pelo colegiado do curso, como ouvinte ou participação em comissão de organização até o limite máximo de 130 (cento e trinta) horas, conforme está distribuído no Quadro Anexo.

II. Participação em eventos científicos (simpósios, congressos, seminários, fórum, palestras, conferências, colóquios, oficinas pedagógicas, mesas redondas, encontros), com apresentação de trabalhos na área de Filosofia ou áreas afins, até o limite máximo de 40 (quarenta) horas, conforme Quadro Anexo.

III. Apresentação de trabalhos, tais como tema livre, pôster e outros eventos técnico-científicos em qualquer área, até o limite máximo de 40 (quarenta) horas.

IV. As atividades de pesquisa, extensão, iniciação científica na área de Filosofia (exceto TCC) e outras atividades culturais ligadas à área educacional, humanística e social até o limite máximo de 110 (cento e dez) horas, conforme está distribuído no Quadro Anexo.

V. O desempenho acadêmico em monitorias desenvolvidas em disciplinas do Curso de Filosofia de instituições de ensino superior e participação em grupos de estudos e em atividades científicas, artísticas, culturais, sociais e turismo, até o limite máximo de 150 (cento e cinquenta) horas, conforme está distribuído no Quadro Anexo.

VI. Participação em órgão colegiado como diretório central dos estudantes e diretório acadêmico, até o limite máximo de 40 (quarenta) horas.

VII. A participação em atividades de gestão pedagógica do Curso de Filosofia, até o limite máximo de 30 (trinta) horas.

VIII. A participação como voluntário, em atividades de caráter educacional e social em creches, abrigos, escolas, ONG's, comunidades religiosas, associações, hospitais, museus, bibliotecas e hotéis, até o limite máximo de 50 (cinquenta) horas.



RESOLUÇÃO Nº. 022 DE 28 DE JULHO DE 2008

§ 1º. Na execução das atividades complementares, o aluno deverá cumprir no mínimo 05 (cinco) modalidades previstas nesta Resolução, visando à diversificação e participação em atividades que tenham como foco de discussão o objeto de estudo da Filosofia e áreas afins.

§ 2º. Serão consideradas como válidas a participação nas atividades de caráter acadêmico-científico-culturais, quando realizadas no período de até 01 (um) ano antes da entrada do aluno no Curso de Filosofia.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 28 de julho de 2008.

PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS

Presidente do Conselho Universitário
Reitor *Pro Tempore* da UERR



RESOLUÇÃO Nº. 022 DE 28 DE JULHO DE 2008

ANEXO

QUADRO DE DESCRIÇÃO, COMPROVAÇÃO E EQUIVALÊNCIA DE CARGA HORÁRIA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE FILOSOFIA.

ÁREA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	HORAS
Acadêmica Científica (a)	Eventos técnicos, Científicos, e Culturais.	Participação como ouvinte em Simpósios, Congressos, Seminários, Fóruns, Palestras, Conferências, Colóquios, Oficinas Pedagógicas, Mesas Redondas, Mini-cursos e outros eventos técnico-científicos da área de Filosofia e áreas afins.	Certificado de participação da entidade promotora constando a carga horária da atividade.	Equivalência à carga horária especificada no certificado, até o limite de 70 horas durante o curso.
Acadêmica Científica (a)	Participação em defesas de monografias, dissertações e teses na área de humanas.	Participação como ouvinte em apresentação de Trabalho de Conclusão de Cursos de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado na UERR ou em outra instituição de ensino superior.	Relatório da apresentação.	Graduação, Pós Graduação (<i>Lato Sensu</i> ou <i>Stricto Sensu</i>): 2 horas; Doutorado: 4 horas. Máximo de 10 horas ao longo do curso.
Acadêmica Científica (a)	Organização de eventos: técnico, científico.	Organização ou participação na organização de eventos técnicos e científicos da UERR ou de outras instituições de ensino superior.	Certificado de participação na organização emitido pela entidade promotora do evento.	Máximo de 10 horas por evento. Máximo de 50 horas para esta atividade durante o curso.
Acadêmica Científica (b)	Eventos Técnicos, Científicos e Culturais	Participação com apresentação de trabalho em Simpósios, Congressos, Seminários, Fóruns, Palestras, Conferências, Colóquios, Oficinas Pedagógicas, Mesas Redondas na área de Filosofia e áreas afins.	Certificado de participação da entidade promotora constando a carga horária da atividade.	Equivalência à carga horária especificada no certificado, até o limite de 40 horas durante o curso.
Acadêmica Científica (c)	Apresentação de trabalhos em eventos técnicos e científicos.	Apresentação de trabalhos, tais como tema livre, pôster e outros eventos técnicos e científicos.	Certificado de apresentação emitido pela entidade promotora do evento.	10 horas por trabalho apresentado, respeitando o máximo de 40 horas para esta atividade durante o curso.
Acadêmica Científica (d)	Publicação de artigos.	Publicação em revistas, anais, periódicos, jornais ou revistas eletrônicas ou anais de evento técnico-científicos.	Cópia do artigo publicado.	20 horas por trabalho publicado, respeitando o máximo de 40 horas para esta atividade durante o curso e em jornal diário 05 horas por artigo respeitando o máximo de 20 durante o curso, somando um total geral de 60 horas.



RESOLUÇÃO Nº. 022 DE 28 DE JULHO DE 2008

ÁREA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	HORAS
Acadêmica Científica (d)	Projeto de Pesquisa e Projeto de Pesquisa (voluntário)	Participação com bolsa em projeto de pesquisa, incluindo os organizados por meio de convênios desenvolvidos pela UERR ou em outras Instituições de Ensino Superior.	Cópia do relatório semestral de pesquisa devidamente preenchido e assinado pelo professor responsável ou formulário devidamente preenchido e assinado pelo professor responsável com a descrição das atividades desenvolvidas pelo aluno, nos casos de projeto de pesquisa (voluntário).	15 horas por semestre. Máximo de 30 horas para esta atividade durante o curso. Projeto de Pesquisa (voluntário) 10 horas por semestre. Máximo de 20 horas para esta atividade durante o curso, somando um total geral de 50 horas.
Acadêmica Científica (e)	Monitoria como bolsista ou voluntariado.	Atividade de monitoria com bolsa ou sem bolsa em disciplina do Curso de Filosofia.	Cópia do relatório semestral de monitoria devidamente preenchido e assinado pelo professor responsável, com a descrição das atividades desenvolvidas pelo aluno.	20 horas por semestre, respeitando o máximo de 50 horas para esta atividade durante o curso.
Acadêmica Científica (e)	Grupos de Estudo	Participação efetiva em grupos de estudos coordenados por um professor responsável da UERR.	Relatório assinado pelo professor responsável com a descrição das atividades desenvolvidas pelo aluno.	10 horas por semestre, respeitando o máximo de 40 horas para esta atividade durante o curso.
Cultural (e)	Atividades culturais, artísticas e esportivas.	Organização ou participação em apresentação e eventos culturais: filmes, peças teatrais, apresentações musicais, espetáculos de dança, festivais e eventos esportivos.	Apresentação do ingresso (original e cópia) e do relatório da atividade devidamente preenchido e assinado.	2 horas por evento, respeitando o máximo de 10 horas para esta atividade durante o curso.
Cultural (e)	Visitas a centros de cultura, artes e pontos turísticos.	Visitas a centros culturais, museus, feiras culturais, exposições artísticas, centros históricos, pontos turísticos e visitas técnicas.	Relatório da atividade devidamente preenchido e assinado.	2 horas por evento, respeitando o máximo de 20 horas para esta atividade durante o curso.
Cultural (e)	Cursos complementares de formação	Participação efetiva em curso de artes (artes plásticas, música, teatro e outros), idiomas, informática.	Certificado de participação da entidade promotora com a carga horária da atividade.	Equivale à carga horária especificada no certificado, respeitando o máximo de 30 horas para esta atividade durante o curso.



RESOLUÇÃO Nº. 022 DE 28 DE JULHO DE 2008

ÁREA	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	HORAS
Acadêmica Científica (f)	Participação em Órgão colegiado ou Órgão de Representação Estudantil.	Participação nos órgãos colegiados da UERR como representante do corpo discente e participação com mandato eletivo, nos órgãos de representação estudantil da UERR, ou outra instituição de Ensino Superior Pública ou Privada.	Cópia da ata, portaria ou outro documento que comprove a nomeação ou participação do aluno.	20 horas por mandato, respeitando o máximo de 40 horas para esta atividade durante o curso.
Acadêmica Científica (g)	Participação em atividades de gestão pedagógica do Curso de Filosofia.	Participação em atividades de gestão pedagógica do Curso de Filosofia sob a responsabilidade do coordenador.	Declaração emitida pelo Coordenador do Curso ou de Área, com a descrição da atividade e comprovação das horas e ficha de frequência assinada pelo aluno e pelo Coordenador.	10 horas por semestre, respeitando o máximo de 30 horas para esta atividade durante o curso.
Voluntárias (h)	Atividades voluntárias	Participação voluntária em atividades de caráter solidário em creches, escolas, ONGs, projetos sociais, hospitais, asilos, associações, comunidades sócio-religiosas, centros de recuperação. Participação voluntária em pesquisa científica realizada nos diversos cursos da UERR.	Apresentação de relatório de participação devidamente preenchido com a descrição das atividades desenvolvidas pelo aluno e assinado ou carimbado pelo responsável.	Máximo de 50 horas.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista, 28 de julho de 2008.

PROF. RAIMUNDO NONATO DA COSTA SABÓIA VILARINS
Presidente do Conselho Universitário
Reitor *Pro Tempore* da UERR